



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de maio de 2025 | Nº 804

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0119/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0119/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de Serviços de Arbitragem. Valor: R\$ 26.974,89. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 024/2024.

Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14044

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0058/2025

Extrato Contrato nº 0058/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 168.300,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14054

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0050/2025

Extrato Contrato nº 0050/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 76.133,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14055

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 0001/2025

Extrato TERMO DE PARCERIA nº 0001/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a OSCIP UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “11ª EDIÇÃO PARALITERATURA: UMA IMERSÃO NO MUNDO DOS LIVROS E 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE BANDAS”.

Dotações: 873 – 02.021.13.392.0037.2214.3.3.90.39.00.

Vigência: 12/05/2025 à 30/06/2025. Valor: R\$ 82.144,50. Fundamento Legal: Lei 9.790/1999. PRC 79/2025

Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Termo de Parceria na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14056

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0009/2025

Extrato 1º TA ao Contrato 0009/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Adequação da gramatura nos itens 18 e 96 e consequentemente o reequilíbrio financeiro. Valor: R\$ 6.906,54. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 055/2024

Pará de Minas, 12 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.846/2025

PORTARIA Nº 23.846/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2025, PRC nº 079/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias, que tem por objeto a realização do evento “**Quinta no Museu, Projeto Vivendo a Maturidade, Embalos do Centro Literário, Projetos Música nas Praças e Cultura nos Bairros**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Alaércio Antônio Delfino

Adélia Santos Sousa

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Walkíria Salgueiro Moreira Viana

II – Representante da OSCIP

Frantiesco Tadeu de Castro

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.845/2025

PORTARIA Nº 23.845/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 004/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 004/2025, PRC nº 076/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias, que tem por objeto a realização do evento “**11º Edição de Paraliteratura: uma imersão no mundo dos livros e 19º encontro municipal de bandas**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Uli Rodrigues Capanema

Rosana de Faria Silva

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Walkíria Salgueiro Moreira Viana

II – Representante da OSCIP

Frantiesco Tadeu de Castro

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 14073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.837/2025

PORTARIA Nº 23.837/2025

Institui Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para os Concursos de Projetos a serem realizados durante o exercício de 2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999, no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projeto;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460, de 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para os Concursos de Projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante o exercício de 2025.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta por um representante do Poder Executivo Municipal, um especialista no tema do Edital do Projeto e um membro do Conselho Municipal de Esporte de Pará de Minas.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão Julgadora os seguintes membros:

I – Guilherme Maia Morais – Presidente;

II – Juliana Aparecida de Souza – Secretária;

III – Alexandre Moreno Valverde – Membro do Conselho Municipal de Esporte de Pará de Minas

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse público, obedecidos os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100/1999 e no Edital.

Parágrafo Único – A comissão poderá solicitar aos órgãos competentes informações adicionais sobre o projeto.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para o julgamento definitivo das propostas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 14074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.847/2025

PORTARIA Nº 23.847/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 075/2025; Dispensa nº 056/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de controle de processos judiciais e administrativos em nome do Município de Pará de Minas, incluindo o acompanhamento das publicações e informador jurídico.

FISCAL:

- Kênia Priscila de Carvalho

GESTORA:

- Jade Felipe Alves Marsagão

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.848/2025

PORTARIA Nº 23.848/2025

Disponibiliza servidor público municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.333/2012, que autoriza a disposição de servidores públicos efetivos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Convênio nº 185/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a servidora efetiva **Marlene Alves Belo**, matrícula 6437, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para prestar serviço junto ao Fórum da Comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14076

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.788/2025 - PAD 137/2024 - ARQUIVAMENTO - CELASA ANÁLISES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.788/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 137/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a Empresa **CELASA ANÁLISES LTDA.**, inscrita no CNPJ **14.546.072/0001-43**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 137/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14031

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.786/2025 - PAD 125/2024 - ARQUIVAMENTO - ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.786/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 125/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a não entrega de medicamentos, conforme Solicitação de fornecimentos 1495/2024 da Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.945.035/0001-91**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 125/2024, consoante atraso justificado e inadimplemento involuntário da requerida.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14032

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.787/2025 - PAD 135/2024 - MULTA - SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.787/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 135/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ **12.927.876/0001-67**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 38,56 (Trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 135/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14033

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.789/2025 - PAD 146/2024 - ARQUIVAMENTO - CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.789/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 146/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia de apuração de possíveis irregularidades e/ou responsabilidades pela inconsistência na baixa de execução fiscal, pela Empresa **CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.513.873/0001-51**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 146/2024, visto que houve a resolução do objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14035

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.790/2025 - PAD 147/2024 - ARQUIVAMENTO - TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.790/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 147/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a Empresa **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ **11.086.002/0001-61**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 147/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14037

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.791/2025 - PAD 001/2025 - ARQUIVAMENTO - CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.791/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia de apuração de possíveis irregularidades e/ou responsabilidades pelas falhas em Códigos de Barras das guias do IPTU que creditaram os montantes no Tesouro Municipal do Município de Araripe, Estado do Ceará, o que poderia ocasionar prejuízos ao Erário do Município de Pará de Minas, MG. pela Empresa **CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.513.873/0001-51**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 001/2025, visto que houve a resolução do objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14038

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.792/2025 - PAD 002/2025 - ARQUIVAMENTO - CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.792/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia de apuração de possíveis irregularidades e/ou responsabilidades pelas falhas em Códigos de Barras das guias do IPTU que creditou o montante no Tesouro Municipal do Município de Pannels, Estado do Ceará, o que poderia ocasionar prejuízos ao Erário do Município de Pará de Minas, MG. pela Empresa **CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.513.873/0001-51**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 002/2025, visto que houve a resolução do objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14039

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.793/2025 - PAD 003/2025 - ARQUIVAMENTO - CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.793/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia de apuração de possíveis irregularidades e/ou responsabilidades pelas falhas em Códigos de Barras das guias do IPTU que creditaram os montantes no Tesouro Municipal do Município de Araripe, Estado do Ceará, o que poderia ocasionar prejuízos ao Erário do Município de Pará de Minas, MG. pela Empresa **CMM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.513.873/0001-51**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 003/2025, visto que houve a resolução do objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14040

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.794/2025 - PAD 006/2025 - ARQUIVAMENTO - PRÓ VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.794/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao descumprimento as exigências editalícias pela Empresa **PRÓ VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **50.695.831/0001-01**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 006/2025, uma vez que foi desclassificada como penalidade, não havendo a possibilidade do *bis in idem*, não aceito no nosso ordenamento pátrio.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14041

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.795/2025 - PAD 008/2025 - ARQUIVAMENTO - MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.795/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 008/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao descumprimento as exigências editalícias pela Empresa **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ

14.177.450/0001-73.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 008/2025, uma vez que foi desclassificada como penalidade, não havendo a possibilidade do *bis in idem*, não aceito no nosso ordenamento pátrio.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14042

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.854/2025 - ENCERRAMENTO - ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.854/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 020/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 04.328.780/0001-54**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de 30 (trinta) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14046

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

23.796/2025 - PAD 026/2025 - ENCERRAMENTO - SÍLVIA MARIA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.796/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência parcial da denúncia relativa à conduta da Servidora Sra. Sílvia Maria Gonçalves.

Art. 2º – Diante da atenuante de primariedade da Requerida determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 14 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14047

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.855/2025 - PAD 019/2025 - ENCERRAMENTO - SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS
CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.855/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 019/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 24.059.434/0001-25.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de 15 (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV e V do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14048

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.857/2025 - PAD 015/2025 - ENCERRAMENTO - ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.857/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.328.780/0001-54.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14049

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.860/2025 - PAD 007/2025 - ENCERRAMENTO - F MOSCONI SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.860/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES** inscrita no **CNPJ: 18.113.470/0001-27**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de 15 (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, orientado pelo § 4º do mesmo artigo pela responsabilização contida nos incisos IV e do artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14050

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.859/2025 - PAD 009/2025 - ENCERRAMENTO - CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E
MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.859/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 009/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 02.480.196/0001-94**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV e V do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14052

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.856/2025 - PAD 018/2025 - ENCERRAMENTO - SANEAR BRASIL PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.856/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: **15.348.666/0001-02**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV e V do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14053

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.812/2025 PAD 030/2025 - ABERTURA - P. A. A.

PORTARIA Nº 23.812/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 030/2025 consoante denúncia dos autos do PRO 02908/2025.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos como membros efetivos e Patrícia Maria da Silva Moreira como suplente para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação contra a Servidora Efetiva Sra. **Patrícia Aparecida de Araújo**, Matrícula 19.817, podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 5.264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14058

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.812/2025 PAD 030/2025 - ABERTURA - P. A. A.

PORTARIA Nº 23.812/2025

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 030/2025 consoante denúncia dos autos do PRO 02908/2025.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos como membros efetivos e Patrícia Maria da Silva Moreira como suplente para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação contra a Servidora Efetiva Sra. **Patrícia Aparecida de Araújo**, Matrícula 19.817, podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 5.264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14059

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.858/2025 - PAD 012/2025 - ENCERRAMENTO - CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA
LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.858/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 012/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 23.621.594/0001-53**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **15** (quinze) dias, consoante inciso III do artigo 156, por infringência do inciso IV do artigo 155 da Lei 14.133/2021, orientados pelos artigos 5º e 15 da Lei Municipal 7.001/2024 e atenuantes contidas nos incisos I, II e V do Artigo 8º do Decreto Municipal 13.832/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14061

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.813/2024 - PAD 031/2025 - ENCERRAMENTO - CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA**

PORTARIA Nº 23.813/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 031/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Contrato 0095/2024 relativo ao item 18 do anexo I do Edital 015/2024, Pregão 013/2024.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14062

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.813/2024 - PAD 031/2025 - ENCERRAMENTO - CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 23.813/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 031/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Contrato 0095/2024 relativo ao item 18 do anexo I do Edital 015/2024, Pregão 013/2024.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14063

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.850/2025 - PAD 143/2024 - ENCERRAMENTO - GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.850/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 143/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.714.568/0001-16 localizada na Rua José Pedro, 276, Bairro Parque Antônio Amabile, CEP: 32.400-309 na cidade de Ibirité, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.635,20 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 143/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14064

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.850/2025 - PAD 143/2024 - ENCERRAMENTO - GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.850/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 143/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.714.568/0001-16 localizada na Rua José Pedro, 276, Bairro Parque Antônio Amabile, CEP: 32.400-309 na cidade de Ibirité, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.635,20 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 143/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14065

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.851/2025 - PAD 134/2024 - ENCERRAMENTO - ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.851/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 134/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.311.953/0001-55 localizada na Rua Júlio Tomé, 184, CEP: 09.624-090 na cidade de São Bernardo do Campo, SP.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 134/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14066

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.849/2025 - PAD 141/2024 - CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.849/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 141/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa a Empresa **CWBCARE PROTUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

ANA PAULA COUTO GOMES

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14067

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**23.852/2025 - PAD 133/2024 - ENCERRAMENTO - CIMED INDÚSTRIA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.852/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.814.497/0007-00 localizada na Rodovia AMG, nº 1920 – CEP: 37.567-000 na cidade de São Sebastião da Bela Vista, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.357,20 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14068

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.852/2025 - PAD 133/2024 - ENCERRAMENTO - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.852/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.814.497/0007-00 localizada na Rodovia AMG, nº 1920 – CEP: 37.567-000 na cidade de São Sebastião da Bela Vista, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.357,20 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 14069

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.852/2025 - PAD 133/2024 - ENCERRAMENTO - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.852/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.814.497/0007-00 localizada na Rodovia AMG, nº 1920 – CEP: 37.567-000 na cidade de São Sebastião da Bela Vista, MG.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.357,20 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 133/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14070

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.853/2025 - PAD 124/2024 - ENCERRAMENTO - BELLFHARMA MEDICAMENTOS LTDA

PORTARIA Nº 23.853/2025

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 124/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS.

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **BELLFHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.089.337/0001-00. localizada na Av: Getúlio Vargas, 213, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-500 na Cidade de Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º – Determino a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 8.84 (oito reais e oitenta e quatro centavos)** consoante incisos II do artigo 156 da Lei 14.133/2021, que poderão ser descontados de eventuais créditos em favor da Requerida ou a pela emissão de Guia de Arrecadação Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 14071

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 (90001/2025 NO
COMPRAS.GOV.BR)

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- 1. **Processo:** 28/2025
- 2. **Licitação:** 01/2025
- 3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 4. **Data de Homologação:** 09/05/2025
- 5. **Objeto da Licitação:** Aquisição de material de expediente a fim de repor estoque e atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas e da Escola do Legislativo.

Lote: 1

Participante: RBQ COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda executiva anual/permanente	60	UN	27,53	1.651,80
2	Caderno brochurão 96 fls	15	UN	6,00	90,00
3	Caderno brochurão 1/4	15	UN	6,90	103,50
4	Caneta esferográfica escrita média	500	UN	0,60	300,00
5	Caneta esferográfica escrita fina	200	UN	5,30	1.060,00
6	Cola líquida para papel	20	UN	1,15	23,00
7	Cola instantânea 3g	15	UN	5,74	86,10
8	Corretivo em fita	50	UN	4,50	225,00
9	Pincel marcador permanente 1mm	30	UN	2,00	60,00
10	Lápis preto nº 2	100	UN	0,30	30,00

Total do participante: 3.629,40

Lote: 2

Participante: RBQ COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Pasta de registro A-Z	60	UN	13,86	831,60
12	Pasta plástica transparente 20 mm	100	UN	3,11	311,00
13	Pasta com aba de elástico 50 mm	30	UN	4,71	141,30

Total do Participante: 1.283,90**Lote: 3****Participante: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Etiquetas para impressoras	10.000	UN	0,02	200,00
15	Etiqueta adesiva 29x90 mm	20	RL	39,00	780,00

Total do Participante: 980,00**Lote: 4****Participante: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Papel sulfite branco	300	PCT	25,98	7.794,00
17	Papel opaline branco	20	PCT	9,80	196,00
18	Papel couché L1 branco, brilho	10	PCT	13,60	136,00
19	Papel couché L1 branco, fosco	10	PCT	13,60	136,00

Total do Participante: 8.262,00**Lote: 5****Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Fita adesiva dupla face siliconada	7	RL	15,14	105,98
21	Fita adesiva larga	30	UN	4,08	122,40
22	Fita adesiva tipo durex 12 mm x 40 m transparente	10	UN	2,26	22,60
23	Fita crepe	10	RL	4,70	47,00
24	Fita isolante	10	RL	3,80	38,00

Total do participante: 335,98**Lote: 6****Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Envelope saco kraft natural 229 x 324 mm	2.000	UN	0,29	580,00
26	Envelope saco kraft branco 229 x 324 mm	1.000	UN	0,40	400,00

Total do participante: 980,00**Participante: RBQ COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Cadeado 40 mm	15	UN	35,00	525,00

Total do participante: 525,00**Participante: RBQ COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Caneta em alumínio tubular com suporte para repouso na vertical	20	UN	18,00	360,00

Total do participante: 360,00

Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Prancheta acrílica com prendedor de aço	25	UN	11,00	275,00

Total do participante: 275,00

Participante: SANTO AGOSTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Porta lápis, clips e lembrete	30	UN	8,90	267,00

Total do participante: 267,00

Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Calculadora	10	UN	15,00	150,00

Total do participante: 150,00

Participante: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Guilhotina refiladora de papel A4	1	UN	207,90	207,90

Total do participante: 207,90

Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Grampeador de mesa médio para grampo 24/8 e 26/6	20	UN	17,50	350,00

Total do participante: 350,00

Participante: RBQ COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Suporte para fita durex grande	10	UN	23,00	230,00

Total do participante: 230,00

Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Tesoura multiuso de 21 cm	10	UN	5,40	54,00

Total do participante: 54,00

Participante: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Cordão rabo preto	2	RL	29,80	59,60

Total do participante: 59,60

Participante: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Barbante sisal com 100 m	2	RL	13,75	27,50

Total do participante: 27,50

Total Geral: 17.977,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TODO CORPO LEGISLATIVO	01.009.01.031.0003.4033.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL	01.009.01.031.0003.4032.3.3.90.30.00

Pará de Minas, 09 de maio de 2025.

Délio Alves Ferreira

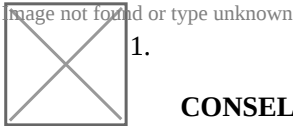
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 14036

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



1.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 010/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, conforme Reunião da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2025 CMDPI/FUMID-VALE realizada em 07 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 01 – Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR conforme o Cronograma Edital nº01/2024 : Art 6, 7 e 1º Adendo Edital Chamamento Publico nº 01/2025 FUMID/VALE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR: ATÉ 19 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO: 26 DE MAIO DE 2025.

PROJETOS APROVADOS :

1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117

Projetos: 1. Rede de Cuidados e Afetos

2- Associação Cultural , Esportiva, Sócio Educacional e turística de Pará de Minas -CNPJ:05.421.824/0001-59

Projeto: Viver Mais

3- Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA -CNPJ: 05.738.926/0001-00

Projeto: Fabricas de Talentos: Conservas Artesanais – Artesanatos Utilitários e Decorativos.

4- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer - ABRACO

CNPJ: 12.528.737/0001-00

Projetos:Acolher

5- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas – APAE CNPJ:18.416.891/0001-27

Projeto: Arte e Prevenção, Atividades Artísticas para Idosos na APAE de Pará de Minas

6- Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges - ABEV CNPJ: 23.772.759/000198

Projeto: Pertencer

7 – Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM CNPJ: 30.049.018/0001-49

Projeto: Desvendando os Benefícios para a Saúde: Decoupage e Pintura como Terapia para mente e Corpo.

Art. 02 – Projetos que poderão entrar com recurso contra o Resultado Preliminar conforme Cronograma até na data do dia **19 de maio de 2024 ;**

1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117

Projeto: Mais Movimento

2- Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade – FAPAM

CNPJ: 20.923.264/0001-24

Projeto: FAPAM PICS – Praticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa

3 – Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas (Hospital) CNPJ: 01.816.967/0001-09

Projetos: 1.Rede de Cuidados HNSC 60 mais: Capacitação Integral para cuidadores de idosos.

2. Cuidar de quem cuida para transformar vidas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,07 de maio de 2025

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14045
